



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais

Rua Timbiras, 1.778 – Funcionários 30.140-061 Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3239 7200 – fax: 3239 7230 – cgumg@cgu.gov.br

OFÍCIO Nº 794/2014/CGUMG/CGU-PR

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2014.

A Sua Magnificência o Senhor
PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA
Reitor da Universidade Federal de Alfenas
Alfenas/Minas Gerais

Assunto: **Análise do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2014.**

Magnífico Reitor,

Em cumprimento à Instrução Normativa CGU nº 07, de 29/12/2006, alterada pela Instrução Normativa CGU nº 09, de 14/11/2007, comunico-lhe a aprovação da versão preliminar do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT relativa ao exercício de 2014, com base no Relatório de Auditoria nº 201315698, anexo, o qual contém sugestões de aprimoramento quanto ao processo de elaboração do referido documento.

Atenciosamente,

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS
Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais

Recebido em 17/01/14
Brechi

Dinheiro público é da sua conta



OS201315698

www.portaldatransparencia.gov.br

Recebido em 16 01 14

Hora 14 : 00

Plenilda



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade Auditada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
Município - UF: Alfenas - MG
Relatório nº: 201315698
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO
DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201315698, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a versão preliminar do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint, a ser executado no exercício de 2014, elaborado pela Auditoria Interna da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL.

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na sede da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais – CGU-Regional/MG, no período de 09/12/2013 a 27/12/2013, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando avaliar a versão preliminar do Paint para 2014, sob os seguintes aspectos:

a) aderência da versão preliminar do Paint à legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, especificamente:

a.1) Decreto nº 3.591/2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

a.2) Instrução Normativa CGU nº 7, de 29/10/2006, que estabelece normas de elaboração e acompanhamento da execução do Paint;



a.3) Instrução Normativa CGU nº 9, de 14/11/2007, que altera a IN CGU nº 07/2006;

a.4) Instrução Normativa SFC nº 1, de 03/01/2007, que estabelece o conteúdo do Paint;



b) adequação do planejamento das atividades de Auditoria Interna às fragilidades detectadas na avaliação dos riscos realizada pelo gestor e/ou pela própria Auditoria Interna.

Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

II – RESULTADO DOS EXAMES

1 CONTROLES DA GESTÃO

1.1 CONTROLES INTERNOS

1.1.1 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Análise da versão preliminar do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

Fato

A Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL encaminhou por meio do Ofício UNIFAL-MG/AUDIN/Nº07/2013, de 04/12/2013, a versão preliminar do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-PAINT, relativo ao exercício de 2014.

A análise do referido documento indicou que, regra geral, foram cumpridas as disposições contidas na Instrução Normativa CGU nº 07, de 29/12/2006, alterada pela IN/CGU nº 09, de 14/11/2007, tendo sido abordados os seguintes aspectos:

- I. ações de auditoria interna previstas e seus objetivos;
- II. ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas para o fortalecimento das atividades da auditoria interna da entidade.

Em relação às ações de auditoria interna, foram consignadas as seguintes informações:

- I. número sequencial da ação de auditoria;
- II. avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade;
- III. origem da demanda;
- IV. objetivo da auditoria, contendo os resultados esperados, devendo-se especificar de que forma as vulnerabilidades do objeto a ser auditado poderão ser mitigadas;



- V. escopo do trabalho, explicitando, tanto quanto possível, sua representatividade em termos relativos, e demonstrando a amplitude dos exames a serem realizados, em relação ao universo de referência concernente ao objeto a ser auditado;
- VI. cronograma contendo a data estimada de início e término dos trabalhos;
- VII. local de realização dos trabalhos de auditoria; e
- VIII. recursos humanos a serem empregados, com a especificação da quantidade de homens-hora de auditores a serem alocados em cada ação de auditoria e os conhecimentos específicos que serão requeridos na realização dos trabalhos.



1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Regulamentação das atividades e estrutura operacional da Auditoria Interna da UNIFAL.

Fato

As informações atinentes à regulamentação das atividades da Auditoria Interna da UNIFAL e à sua estrutura operacional foram tratadas no Relatório nº 201315635, relativo ao cumprimento das atividades previstas para 2013.

III – CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, e em cumprimento à Instrução Normativa CGU nº 07, de 29/12/2006, considera-se aprovada a versão preliminar do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Universidade Federal de Alfenas, relativo ao exercício de 2014.

Belo Horizonte/MG, 10 de Janeiro de 2014.

Equipe Técnica

Nome: CRISTINA SILVA DA CONCEICAO

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Cristina Silva da Conceição

